LEI Nº 2.233/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun. de Educação e Cultura		
0204	12.364.0027.2.030	Manutenção do Ensino Superior		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
400	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte:1000	200.000,00
		TOTAL GERAL R$		**200.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun.de Educação e Cultura		
0204	12.361.0016.2.023	Manutenção do Gabinete do Sec. Educ.		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
94	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte:1000	95.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun.de Educação e Cultura		
0204	12.361.0016.2.027	Manutenção e Desenv. Do Ensino		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
105	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte:1000	105.000,00
		TOTAL GERAL R$		**200.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 14 de maio de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal